



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017.**

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.347.124/0001-07, com sede na Avenida Frei Coimbra, nº 500, Bairro Nova Várzea Grande em Várzea Grande – MT, Cep: 78.135-625, Telefone: (65) 3029 – 1234, Email: [marcioluz@3mmateriaiseletricos.com.br](mailto:marcioluz@3mmateriaiseletricos.com.br), neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Marcio Nobres de Macedo, portador do RG nº 1475418-5 SEJUSP/MT e do CPF nº 998.568.241-68, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 10/2017**, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme condições e especificações constantes no

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2017, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por LOTE conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
10440	AGUA RAZ 5LT	UNIDADE	40,21	11	442,31
31862	AGUARRAS QUIMICA 5 LTS	UNIDADE	40,21	40	1608,4
31838	AGUARRAS QUIMICA 900 ML	UNIDADE	7,92	33	261,36
41861	BROXA REDONDA 75MM	UNIDADE	4,39	60	263,4
41862	BROXA RETANGULAR GRANDE 190 X 76	UNIDADE	1,4	36	50,4
41710	CAIBRO 2,5X5X3,5MT	METRO	16,49	75	1236,75
41709	CAIBRO 2.5X5X4,0MT	METRO	18,87	65	1226,55
41659	CAIBRO 2MT	METRO	9,52	50	476
12740	CAIBRO 5 X 6 ( 3 MTS )	UNIDADE	14,16	40	566,4
2179	CAIBRO 5 X 6 X 4 M	UNIDADE	19,63	45	883,35
2180	CAIBRO 6 X 12 X 6 M PLAINADO	UNIDADE	28,3	45	1273,5
3038	CAIBRO 6/12 X 7 MTS	UNIDADE	28,31	10	283,1
3036	CAIBRO 6/12 X 7 MTS	UNIDADE	28,3	40	1132
42108	CAIXA DAGUA PLAST. C/TP COR AZUL 1000L	UNIDADE	268,86	6	1613,16
42113	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L	UNIDADE	24,39	24	585,36
31794	CAIXA DESCARGA 9 LTS BEGE	UNIDADE	24,39	70	1707,3
46758	CAIXA DESCARGA EXTERNA 09 LT BRANCO	UNIDADE	24,39	15	365,85
17369	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100MMX100MMX50	UNIDADE	9,23	17	156,91
12039	CAL HIDRATADA 20 KG	UNIDADE	8,679	851	7386
9704	CAL VIRGEM 20 KG	UNIDADE	12,69	600	7614
28608	CANO C/ CURVA P/CAIXA DESCARGA	UNIDADE	12,79	71	908,09
116625	COLA DE CONTATO	UNIDADE	15,02	25	375,5
5365	COLA PVC 200GR	UNIDADE	15,02	60	901,2
44804	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	UNIDADE	2,44	25	61
31561	CURVA SOLDABEL LONGA 25MM	UNIDADE	2,44	50	122
17577	FITA CREPE 19mmX50m	UNIDADE	3,31	33	109,23
18365	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	2,8	24	67,2
31706	FITA VEDA ROSCA 20MTS	UNIDADE	6,17	36	222,12
37182	FIXADOR PARA CAL 150ML	UNIDADE	1,07	33	35,31
5230	JOELHO 40mm	UNIDADE	2,28	20	45,6
17343	JOELHO 40MM ESGOTO	UNIDADE	2,28	50	114
3081	JOELHO 50 MM	UNIDADE	2,18	50	109
29074	JOELHO 90 ESG 100MM	UNIDADE	5,58	50	279
29078	JOELHO 90 ESG 75MM	UNIDADE	4,7	50	235
9719	JOELHO AZUL 25 x 20	UNIDADE	5,86	50	293
5881	JOELHO SOLD 25 X 3/4	UNIDADE	4,35	50	217,5
106	JOELHO SOLD 50	UNIDADE	2,18	50	109
10040	JOELHO SOLD. 32MM	UNIDADE	3,11	50	155,5
18536	JOELHO SOLD. 40 MM	UNIDADE	2,28	50	114
3115	JOELHO SOLDABEL 90 X 32 MM	UNIDADE	5,58	50	279
44405	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 45 50 X 50MM	UNIDADE	7,6	42	319,2
17370	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 50 MM	UNIDADE	12,68	40	507,2
44407	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 75MM	UNIDADE	13,49	17	229,33

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3333	JUNCAO Y 100 X100MM	UNIDADE	7,6	18	136,8
44410	KIT ACESSORIO METAL / PLASTICO TRANSPARENTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	21,38	30	641,4
31829	KIT ACIONAMENTO COMPLETO	UNIDADE	89	25	2225
16404	LAVATORIO C/ COLUNA BRANCA	UNIDADE	50,91	57	2901,87
18641	LIXA DAGUA 100	UNIDADE	1,1	180	198
31922	LIXA DAGUA 120	UNIDADE	1,24	150	186
27515	LIXA FERRO 3M G 150	UNIDADE	1,87	60	112,2
10375	LIXA FERRO 3M G80	UNIDADE	1,99	50	99,5
16714	LIXA FERRO G. 120	UNIDADE	2,19	50	109,5
2011	LIXA FERRO G100	UNIDADE	1,82	50	91
44189	LIXA MADEIRA GR N 100	UNIDADE	0,65	65	42,25
44190	LIXA MADEIRA GR N 150	UNIDADE	1,26	75	94,5
10343	LIXA MASSA 100	UNIDADE	0,65	110	71,5
31778	LIXA MASSA 120	UNIDADE	0,98	50	49
31777	LIXA MASSA 150	UNIDADE	1,87	50	93,5
6957	LIXA MASSA 80	UNIDADE	1,97	110	216,7
47006	LUVA UNIAO 2"	UNIDADE	24,1	50	1205
29060	LUVA UNIAO ROSCA 1/2	UNIDADE	3,37	50	168,5
7532	LUVA UNIAO SOLD AVEL 20	UNIDADE	4,15	50	207,5
29926	MADEIRA RIPAO CEDRINHO 2,5 x 6 x 1 MT	UNIDADE	2,39	115	274,85
10526	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/4 TRANSLUCIDA	METRO	2,89	470	1358,3
2350	MASSA ACRILICA 20 KG	CAIXA	40,01	160	6401,6
28197	MASSA CORRIDA 18 LTS PVA	UNIDADE	50,87	190	9665,3
18917	MASSA TEXTURA 20KG	UNIDADE	58,51	150	8776,5
46251	PIA INOX 1,80MT C/ 01 CUBA	UNIDADE	473,07	18	8515,26
45292	PIA INOX 1.20 X 0.53 SV CUBA N4-110	UNIDADE	237,62	16	3801,92
45293	PIA INOX 1.80 X 0,56 S/V 02 CUBA N3-135	UNIDADE	401,86	5	2009,3
45294	PIA MARMORE SINT EXTRA CUBA INOX 120X54	UNIDADE	137,7	5	688,5
45318	PINTA PISO AMAR DEMARC 18,0LT	UNIDADE	154,63	4	618,52
45319	PINTA PISO AZUL 18,0LT	UNIDADE	154,64	4	618,56
45320	PINTA PISO CINZA MEDIO 18,0LT	UNIDADE	154,64	4	618,56
45321	PINTA PISO CONCRETO 18 LTS	UNIDADE	154,64	4	618,56
45322	PINTA PISO CZA ESCURO 18,0LT	UNIDADE	154,64	4	618,56
45323	PINTA PISO VERDE QUADRA 18LTS	UNIDADE	154,64	4	618,56
17807	RALO SINFONADO 100X50 - ESGOTO	UNIDADE	6,53	55	359,15
16706	REDUCAO EXCENTRICA ESG 100 X 50 MM	UNIDADE	6,53	25	163,25
38704	REGISTRO 0,75	UNIDADE	59,74	34	2031,16
7409	REGISTRO 3/4	UNIDADE	14,28	16	228,48
13974	REGISTRO 40MM	UNIDADE	15,18	30	455,4
3226	REGISTRO 50MM SOLD.	UNIDADE	17,5	10	175
18479	REGISTRO DE ESFERA ROSCA INT 3/4	UNIDADE	14,28	22	314,16
43928	REGISTRO DE ESFERA SOLD 20MM	UNIDADE	5,07	29	147,03
43943	REGISTRO DE ESFERA SOLD 25MM	UNIDADE	9,14	30	274,2
28935	REGISTRO ESFERA PVC 32MM	UNIDADE	12,15	15	182,25
28989	REGISTRO ESFERA PVC 40MM	UNIDADE	15,18	15	227,7
28990	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	UNIDADE	17,53	5	87,65
46759	REPARO ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 1.1/2	UNIDADE	56,32	55	3097,6
9680	REPARO VALVULA DESCARGA	UNIDADE	49,3	50	2465
5169	RIPA 4M X 10CM	UNIDADE	9,1	50	455
13474	RIPA DE CEDRINHO 2,5 X 5 X 3,00 MTS	UNIDADE	6,83	50	341,5

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

19268	RIPA DE CEDRINHO 2,5X5X5,00MTS	UNIDADE	11,38	50	569
116354	RIPA DE CEDRINHO 2,5X5X6,00MTS	UNIDADE	13,65	50	682,5
2181	RIPAO 3,5 X 5,0 X 4 M	UNIDADE	17,95	70	1256,5
40202	RIPAO CAMBARA 2.5X5X1M	UNIDADE	2,37	70	165,9
32365	RIPAO DE CEDRINHO 2,5 X 6 X 4 MTS	UNIDADE	9,46	70	662,2
31104	ROLO DE LA ANTI GOTA 15 CM	UNIDADE	9,13	38	346,94
31103	ROLO DE LA ANTI GOTA 23 CM	UNIDADE	11,75	49	575,75
27520	ROLO LA EXTRA 23cm	UNIDADE	21,61	24	518,64
28526	SELADOR ACR 18 LTS	UNIDADE	61,37	24	1472,88
28527	SELADOR ACR 3.6 LTS	UNIDADE	21,19	66	1398,54
35974	SELADORA P/ MADEIRA 3.600LTS	UNIDADE	21,19	66	1398,54
3306	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	6,43	50	321,5
28566	SUPORTE P/ ROLO GARFO GAIOLA	UNIDADE	4,91	50	245,5
3042	TABUA 25 CM X 3,0 MTS	UNIDADE	18,34	70	1283,8
40299	TABUA CEDRINHO 15 X 2,5 X 2M	UNIDADE	14,07	70	984,9
40300	TABUA CEDRINHO 15 X 2,5 X 3M	UNIDADE	20,66	70	1446,2
8403	TANQUE DUPLO FIBRA SINTETICA	UNIDADE	115,36	49	5652,64
31077	TEE ESGOTO 100MM	UNIDADE	8,96	60	537,6
31074	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	2,61	50	130,5
45539	TEE ESGOTO 50MM	UNIDADE	5,21	50	260,5
45540	TEE ESGOTO 75MM	UNIDADE	7,68	30	230,4
45552	TEE INTERNO 1/2"	UNIDADE	2,37	45	106,65
45563	TEE RED SOLDAVEL 25 X 20MM	UNIDADE	1,91	50	95,5
44161	TEE ROSCAVEL 1 1/4"	UNIDADE	1,91	50	95,5
44159	TEE ROSCAVEL 1" X 3/4"	UNIDADE	2,98	50	149
31815	THINNER QUIMICA 5 LTS	UNIDADE	39,18	85	3330,3
44206	TINTA ACRIL 18 LT DIVERSAS CORES	UNIDADE	127,95	40	5118
44205	TINTA ACRIL 3.600 LTS DIVERSAS CORES	UNIDADE	52,11	40	2084,4
5742	TINTA ACRIL BRANCO 18 LTS	UNIDADE	127,95	40	5118
118163	TINTA ACRILICA EXTERNA 18 LTS BRANCA	UNIDADE	127,92	310	39655,2
11317	TINTA SPRAY	UNIDADE	23,66	100	2366
45606	TINTA SPRAY LUMINOSA 380 ML	UNIDADE	23,67	15	355,05
45607	TINTA SPRAY METALICA METALIZADO 300 ML	UNIDADE	23,67	10	236,7
13744	TORNEIRA 1/2	UNIDADE	3,5	25	87,5
44231	TORNEIRA 10CM P/ TANQUE BRANCA C/ ADAPT	UNIDADE	3,75	25	93,75
44233	TORNEIRA 1158 PARA PIA BICA LONGA 180 PAREDE	UNIDADE	26,86	25	671,5
6556	TORNEIRA 3/4	UNIDADE	3,48	25	87
44240	TORNEIRA BICA MOVEL P/ COZINHA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UNIDADE	26,86	29	778,94
44236	TORNEIRA BOIA 1/2" E 3/4" HASTE ALUM	UNIDADE	5,1	25	127,5
44237	TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO 1/2" REF	UNIDADE	5,1	25	127,5
3302	TORNEIRA C50 GIRATOIRA BICA MOVEL 3/4	UNIDADE	26,86	25	671,5
36085	TORNEIRA COZINHA GIR. C-31 3/4 - 1/4 VOLTA	UNIDADE	26,86	55	1477,3
5619	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA	UNIDADE	25,25	28	707
19855	TORNEIRA DE METAL LONGA	UNIDADE	25,25	35	883,75
31824	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	UNIDADE	15,65	40	626
15586	TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	UNIDADE	15,65	40	626
8267	TORNEIRA JARDIM CROMADA 1/2"	UNIDADE	15,66	40	626,4
44244	TORNEIRA MAQUINA LAVAR	UNIDADE	3,75	40	150
15488	TORNEIRA MET. JARDIM 25 MM - 3/4	UNIDADE	15,66	40	626,4
29518	TORNEIRA P/ BEBEDOURO INOX	UNIDADE	5,1	40	204

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

28993	TORNEIRA TANQ PVC LONGA C/RED	UNIDADE	7,16	40	286,4
6841	TRINCHA 395 2 1/2	UNIDADE	4,33	30	129,9
13774	TRINCHA 395 1	UNIDADE	2,5	30	75
115220	TUBO ESGOTO 75 MM	UNIDADE	40,72	50	2036
17364	TUBO PVC ESGOTO 100 MM X 6 MTS	UNIDADE	44,37	25	1109,25
13729	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6MT	UNIDADE	18,68	50	934
28603	TUBO PVC SOLD 32MM	UNIDADE	23,37	60	1402,2
28606	TUBO PVC SOLD 60MM	UNIDADE	59,67	60	3580,2
13590	TUBO PVC SOLD AVEL 20MM X 6 MTS	BARRA	11,49	100	1149
14551	TUBO PVC SOLD AVEL 25MM BR 06MT	UNIDADE	14,05	60	843
17154	TUBO PVC SOLD AVEL 50MM 6MT	BARRA	59,7	121	7223,7
44288	UNIAO INTERNA 1"	UNIDADE	3,1	90	279
44290	UNIAO INTERNA 1.1/2"	UNIDADE	3,77	150	565,5
44286	UNIAO INTERNA 1/2"	UNIDADE	1,36	240	326,4
44287	UNIAO INTERNA 3/4"	UNIDADE	1,64	90	147,6
10362	VALV. DESCARGA BASE 1.1/2	UNIDADE	80,3	50	4015
44300	VALVULA AMERICANA C/ ADAPTADOR	UNIDADE	13,87	60	832,2
44314	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" - BAIXA PRESSAO	UNIDADE	80,3	20	1606
8879	VALVULA P/TANQUE	UNIDADE	3,05	90	274,5
18146	VALVULA PARA LAVATORIO	UNIDADE	3,52	79	278,08
19095	VALVULA PARA PIA DE COZINHA	UNIDADE	13,87	98	1359,26
12087	VASO SANITARIO COMUM - BRANCO	UNIDADE	90,76	48	4356,48
16410	VEDA ROSCA	UNIDADE	5,24	250	1310
44348	VELA FILTRANTE PARA SOLIDOS	UNIDADE	43,5	50	2175
18838	XADREZ 500GR	UNIDADE	9,33	245	2285,88

Valor total desta ata de RP é de **RS 226.000,00** (duzentos e vinte seis mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 10/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT
- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos será de ate **03 (TRES)** dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.
- 4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, no município de Nobres – MT, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 13h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 05 (**CINCO**) dias após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

\*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

**CLÁUSULA QUINTA  
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE
Sec. Municipal de Educação.	109-12.122.0011.2019.3.3.90.30.00.00.00	Manutenção da Secretaria
Sec. Municipal de Saúde	269-06.002.10.301.0017.2051.339030000000	Manutenção do PSF
Sec. Municipal de Administração	61-03.001.04.122.0004.2007.339030000000	Manutenção da Secretaria
Sec. Municipal de Assistência Social	449-07.002.08.244.0035.2074.339030000000	Manutenção da Casa de Apoio
Sec. Municipal de Social	465-07.002.08.451.0023.2206.339030000000	Imp.. E Man. Do Centro de Valorização a Mulher.
Sec. Municipal de Social	393-07.001.08.122.00023.2067.339030000000	Manutenção Da Secretaria de Ass. Social.
Sec. Municipal de Social	459-07.002.08.244.0036.2078.339030000000	Manutenção do Creas.
Sec. Municipal de Social	438-07.002.08.244.0034.2072.339030000000	Manutenção do Cras
Sec. Municipal de Turismo	652-14.001.13.695.0002.2102.339030000000	Manutenção da Secretaria de Turismo
Sec. Municipal de Saúde	245-06.002.10.122.0016.2048.339030000000	Manutenção da Secretaria de Saúde
Sec. Municipal de Infraestrutura	569-08.15.452.0014.2166.339030000000	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

**CLÁUSULA OITAVA  
DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- a) Advertência;
- b) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- I - Advertência;
- II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

*A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.*

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 02 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

nº. 10/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 10/2017 a proposta da empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 31 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**LEOCIR HANEL**  
Prefeito Municipal

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

MARCIO NOBRES DE MACEDO

**3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ nº 04.347.124/0001-07

Sr. Marcio Nobres de Macedo

CPF nº 998.568.241-68

**Testemunhas:**

Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura:	Assinatura:

TRABALHO E PROGRESSO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)